



EXPO-VARGAS - A Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE), promove nesta sexta-feira, dia 12, no Colégio Getúlio Vargas, a "Expo Vargas 2008" – Feira de Exposição Pedagógica. O evento, que este ano traz o tema: "Meio Ambiente, Tecnologia e Qualidade de Vida" - reúne diversos trabalhos sobre o meio ambiente, alimentação, música, recursos humanos, informática, e outros, desenvolvidos por alunos dos Ensinos Fundamental e Médio e também dos cursos técnicos de Informática e Enfermagem.

SOS QUEIMADAS - Cerca de 40 alunos do 6º ao 9º ano (Anos Finais do Ensino Fundamental) da Escola Municipal Wandir de Carvalho – Siderlândia - visitam nesta quinta-feira, dia 11, às 8 horas, o Parque Natural Municipal do Ingá – Santa Cruz. A visita faz parte do Projeto "SOS Queimadas", que visa a formar agentes multiplicadores de opinião, trabalhando questões ambientais e sociais, gerando maior integração com a comunidade onde vivem.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 819

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 DE SETEMBRO DE 2008

VIAGEM SAUDÁVEL

Mais de 200 idosos comparecem ao Estádio para realização de exames

Cerca de 200 idosos compareceram hoje, 08/09, ao Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira no primeiro dia de realização dos exames e de consultas clínicas ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VR) aos grupos da 3ª idade das Secretarias de Ação Comunitária (SMAC) e de Esporte e Lazer (SMEL) que vão participar da viagem a São Lourenço, anunciada pelo Governo Municipal e prevista para o próximo mês.

Dentre os exames ofertados estão os de urina, sangue, eletrocardiograma, teste de acuidade visual, com consulta com oftalmologista, se necessário, seguido de avaliação clínica. A ação vai a princípio até o dia 30 de setembro, de 2ª a 6ª feira, das 7h às 12h, das 13h às 17h, no Estádio da Cidadania. Para participar os idosos devem fazer o seu agendamento prévio junto aos Grupos de Convivências da SMAC e de Práticas Esportivas da SMEL.

Segundo a Secretaria de Saúde, a iniciativa visa oferecer aos idosos maior segurança e a oportunidade para uma avaliação mais completa sobre o seu estado de saúde, principalmente antes da viagem. "Para garantirmos uma viagem saudável à 3ª idade do município, é muito importante que todos façam os exames e a avaliação clínica necessária", diz, informando que essa atividade envolve mais de 100 profissionais e é uma ação integrada entre as Secretarias de Saúde, Ação Comunitária, Esporte e Lazer, Fundação Beatriz Gama, Hospital São João Batista e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) e UniFOA.

Já o Governo Municipal destacou que

essa ação é uma iniciativa que prevê o acompanhamento permanente das condições de saúde da 3ª idade. "A nossa proposta é através de mais essa ação garantir o bem - estar e a manutenção da qualidade de vida dos nossos idosos", disse, ressaltando que, além dos exames e da avaliação clínica, quem ainda não teve a sua consulta com especialista marcada poderá aproveitar a oportunidade e agendá-la.

"Basta trazer o seu encaminhamento que faremos a marcação da consulta", completa o representante do Governo Municipal, que foi homenageado por um grupo de idosos no decorrer da atividade. "É com muito carinho que recebo essa homenagem tão especial", retruiu, acomodando os idosos e esclarecendo as suas principais dúvidas quanto aos procedimentos corretos para a realização dos exames e da avaliação clínica.

CUIDANDO DA SAÚDE - Para dona Aparecida Helena, essa ação é muito importante "porque vai dar condições tanto para ela como para os integrantes dos outros grupos de cuidarem da sua saúde". Para o senhor Ronaldo Fontes da Silva, a iniciativa é uma ótima oportunidade para se manter os exames em dia e evitar problemas na viagem. Já dona Vilma Figueiredo Coutinho, considera a iniciativa um dos melhores projetos dos últimos anos, pois vai possibilitar as pessoas de viajarem com saúde e usufruírem melhor do passeio. Dona Maria Justina diz que a saúde é a melhor coisa, por isso achou a iniciativa muito boa. "Estou gostando muito e já fiz os meus exames", conclui.



Volta Redonda ganha Oficina de Percussão da Melhor Idade

A Prefeitura de Volta Redonda inaugurou na quarta-feira, 10, às 18 horas, a primeira Oficina Pública de Percussão para a Melhor Idade da região. O local receberá o nome do músico Sidney de Oliveira e Silva, falecido em 2007, que foi um grande incentivador e participante deste projeto.

Coordenada pelos músicos que integram a bateria do Bloco da Vida, a oficina oferece mais de 40 vagas em diversos instrumentos de percussão. De acordo com o percussionista e di-

rigente do grupo Ailton de Souza é "uma oportunidade única das pessoas da melhor idade descobrirem seus talentos ou simplesmente se divertirem".

As aulas acontecerão na sede da bateria, na Ilha São João, sempre as segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 18 horas. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no local. Maiores informações no Banco da Cidadania (segundo andar do Palácio 17 de julho).

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**LEI MUNICIPAL Nº 4.450**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	VALOR
8.50.10.301.0258.2.016	44905100.00	R\$ 40.000,00
8.50.10.301.0258.2.016	44905100.92	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 440.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.451

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.129.010,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e dez reais), visando atender as despesas com o **Programa de Modernização e Estruturação das Unidades de Saúde** – Equipamentos e Material Permanente e **Programa de Construção de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	VALOR
8.50.10.301.0263.2.017	44905200.92	R\$ 1.528.135,84
8.50.10.301.0263.2.017	44905200.99	R\$ 159.874,16
8.50.10.301.0258.2.018	44905100.92	R\$ 315.000,00
8.50.10.301.0258.2.018	44905100.99	R\$ 126.000,00
	TOTAL	R\$ 2.129.010,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte:

I. Os recursos oriundos dos convênios que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no valor total de R\$ 1.843.135,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cópias em anexo.

II. O cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
7.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 285.874,16

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 885/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(s) PREF MUN VOLTA REDONDA/RJ - CNPJ nº 32.512.501/0001-43.
OBJETO: Do apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
PROCESSO: 25000.213634/2007-15.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convénio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 260.225,84, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10501121485810712 e 2) CONVENENTE: R\$ 30.374,16 relativo a contrapartida da(s) CONVENENTE.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 290.610,00 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e dez reais).
NOTA DE EMPENHO: 401178 de 05/12/2007
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 25/12/2008.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 059.857.811-00; GOTTHARDO LOPES NETTO, PREFEITO - CPF nº 788.626.397-91.

M.S. - SECRETARIA EXECUTIVA
FUND. NACIONAL DE SAÚDE
PUBLICADO NO
DOU Nº 014A-E de 21/01/2008

Seção - 3 - Pág. - 22



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 1053/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(s) PREF MUN VOLTA REDONDA/RJ - CNPJ nº 32.512.501/0001-43.
OBJETO: Do apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
PROCESSO: 25000.213649/2007-02.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convénio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 500.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10502121685352152 e 2) CONVENENTE: R\$ 50.000,00 relativo a contrapartida da(s) CONVENENTE.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 401351 de 07/12/2007
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 25/12/2008.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 059.857.811-00; GOTTHARDO LOPES NETTO, PREFEITO - CPF nº 788.626.397-91.

M.S. - SECRETARIA EXECUTIVA
FUND. NACIONAL DE SAÚDE
PUBLICADO NO
DOU Nº 013-0 de 18/01/2008

Seção - 3 - Pág. - 119



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 1054/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(s) PREF MUN VOLTA REDONDA/RJ - CNPJ nº 32.512.501/0001-43.
OBJETO: Do apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Munir Rafful", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
PROCESSO: 25000.213651/2007-73.
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convénio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 200.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10502121683532496 e 2) CONVENENTE: R\$ 20.000,00 relativo a contrapartida da(s) CONVENENTE.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 401350 de 07/12/2007
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 25/12/2008.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 059.857.811-00; GOTTHARDO LOPES NETTO, PREFEITO - CPF nº 788.626.397-91.

M.S. - SECRETARIA EXECUTIVA
FUND. NACIONAL DE SAÚDE
PUBLICADO NO
DOU Nº 011-0 de 16/12/2008

Seção - 3 - Pág. - 96



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº. 1054/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN VOLTA REDONDA, Estado do RIO DE JANEIRO - CNPJ nº. 32.512.501/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 1054/2007, destinado Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Munir Raful, até 25/05/2009, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.213651/2007-03.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 25/05/2009.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008.

SIGNATÁRIOS: ARJONALDO BOMFIM ROSENDO - C.P.F. nº. 182.782.991-53 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS; GOTTHARDO LOPES NETTO - C.P.F. nº. 788.626.397-91, PREFEITO . PREF MUN VOLTA REDONDA.

M.S. - SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
PUBLICADO NO
DOU Nº. 122 - E de 27/06/2008

Seção - 3 Pág. - 126



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 1055/2007

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e PREF MUN VOLTA REDONDA/RJ - CNPJ nº. 32.512.501/0001-43.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.213656 2007-04.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) relativo a contrapartida da(o) CONVENENTE.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 165.000,00 (Centro e sessenta e cinco mil reais).

NOTA DE ENHESO: -01549 de 07/12/2007

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 25/12/2008.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2007

SIGNATÁRIOS: MARCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI, SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF nº 959.857.811-00; GOTTHARDO LOPES NETTO, PREFEITO - CPF nº 38.626.397-91.

M.S. - SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
PUBLICADO NO
DOU Nº 013-E de 18/01/2008

Seção - 3 - Pág. - 119



LEI MUNICIPAL Nº 4.452

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período de 2009/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2009, os subsídios dos Senhores Prefeito Municipal, vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observadas as disposições contidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, artigo 347 da Constituição Estadual e no artigo 29, V, em consonância com o que dispõem os artigos 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal

Art. 2º - O subsídio mensal do Senhor Prefeito Municipal, será fixado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Senhor vice-Prefeito será fixado em R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

Art. 4º - O subsídio mensal do Secretário Municipal será fixado em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, consignados na Lei de Meios de cada exercício econômico-financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

GOTTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.453

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), visando atender as despesas com o **Programa de Emenda Parlamentar Custeio a Manutenção das Unidades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no **FMS**, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	VALOR
8.50.10.301.0268.2.015	33903900.92	R\$ 57.600,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações**, na **SMS**, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 57.600,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

GOTTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.454

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.734,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e quatro reais), visando atender as despesas com o **Programa de Emenda Parlamentar Ampliação de Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente**, no **FMS**, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	VALOR
8.50.10.301.0268.2.016	44905100.92	R\$ 75.283,20
8.50.10.301.0268.2.016	44905100.99	R\$ 18.820,80
8.50.10.301.0268.2.016	44905200.92	R\$ 13.304,00
8.50.10.301.0268.2.016	44905200.99	R\$ 3.326,00
TOTAL		R\$ 110.734,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações**, na **SMS**, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 110.734,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

GOTTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.004

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

buições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando atender as despesas com a **Inclusão do Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e da Fonte 28 – Salário Educação no Programa Transporte Escolar**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0240.2.035	33903600.28	-----	R\$ 160.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE/FNDE** – Material de Consumo, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.0324.2.033	33903000.11	806.375	R\$ 160.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2008.

GOTTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.100

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.812.0285.2.064	33903900.00	809.330	R\$ 20.000,00
8.09.27.812.0285.2.064	33903900.09	809.340	R\$ 32.000,00
		TOTAL	R\$ 52.000,00

II - No valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Aquisição de Próprios Para Educação** - Aquisição de Imóveis, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0209.1.042	45906100.28	806.075	R\$ 800.000,00

III - No valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção da SMSP** – Material de Consumo e **Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos** – Material de Consumo, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.10.04.122.0009.2.123	33903000.00	810.030	R\$ 100.000,00
8.10.04.452.0010.2.009	33903000.00	810.060	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** - Material de Distribuição Grátis, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.122.0311.2.059	33903200.00	809.050	R\$ 52.000,00

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, serão usados como

fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Operacionalização da Educação Infantil** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0335.2.027	31901100.23	806.265	R\$ 800.000,00

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, serão usados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos** – Equipamentos e Material Permanente, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.10.04.452.0010.2.009	44905200.00	810.080	R\$ 200.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.101

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** - Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanismo do Sistema Viário Municipal** - Material de Consumo, **Programa Kartódromo Municipal** - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0001.2.077	44905100.00	805.090	R\$ 25.000,00
8.05.26.782.0295.2.089	33903000.00	805.440	R\$ 1.000.000,00
8.05.27.812.0341.1.143	44905100.00	805.520	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 1.425.000,00

II - No valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Educação Básica com Recursos Federais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa do Vale Transporte Pessoal SME** – Auxílio – Transporte, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0324.2.125	33903900.92	806.240	R\$ 150.000,00
8.06.12.361.0324.2.037	33904900.23	806.390	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 750.000,00

III - No valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização da Procuradoria Geral** – Aquisição de Imóveis, na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33904900.00	807.100	R\$ 120.000,00

IV - No valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Auxílio – Transporte, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33904900.00	807.100	R\$ 120.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa da Dívida Contratada Interna** – principal da dívida contratual resgatado, na SMF, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Construção, Ampliação e Re-**

forma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.28.123.0177.2.138	46907100.00	803.150	R\$ 1.030.000,00
8.05.04.122.0002.2.091	44905200.00	805.130	R\$ 70.000,00
8.05.12.365.0208.2.081	44905100.00	805.210	R\$ 325.000,00
TOTAL			R\$ 1.425.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso II, artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Educação Básica com Recursos Federais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** - Obras e Instalações, na SME, **Programa da Dívida Contratada Interna** – Juros sobre a Dívida por Contrato, na SMF, **Programa de Reformas de Centros Comunitários** – Obras e Instalações, na SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0324.2.125	33903600.92	806.235	R\$ 150.000,00
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.23	806.065	R\$ 300.000,00
8.03.28.123.0177.2.138	32902100.00	803.140	R\$ 260.000,00
8.11.08.244.0092.1.002	44905100.00	811.080	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 750.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso III, artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção da Escola de Hipismo** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMP, **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – Despesas de Exercícios Anteriores, na SMF, **Programa de Manutenção, Construção de Obras do Sistema Viário Urbano** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.01.12.122.0118.2.058	33903000.33	803.150	R\$ 1.030.000,00
8.02.04.122.0016.2.014	33903900.00	8.20.080200150058.2.004	R\$ 900.000,00
8.03.04.122.0175.2.132	33909200.00	8.20.180300120055.2.001	R\$ 900.000,00
8.05.26.782.0295.2.146	44905100.00	805.490	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso IV, artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.92	807.130	R\$ 120.000,00

Art.6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.102

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33904900.00	807.100	R\$ 120.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FMAS/CMAS** – Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Material de Consumo, **Programa de Atendimento ao Idoso** – Material de Consumo Especial, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, Auxílios e Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

cionalização da SMAC – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Especial, **Programa de Ação Comunitária** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Atendimento Integral a Família** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Básica, **Programa de Assistência Social Geral** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.122.0314.2.002	33903900.99	865.085	R\$ 20.000,00
8.65.08.243.0098.2.009	33903905.92	865.370	R\$ 10.000,00
8.65.08.243.0098.2.009	33903906.92	865.385	R\$ 10.000,00
8.65.08.244.0096.1.004	44905202.99	865.570	R\$ 20.000,00
8.65.08.244.0102.2.005	33903905.92	865.635	R\$ 10.000,00
8.65.08.244.0102.2.005	33903905.99	865.645	R\$ 20.000,00
8.65.08.244.0109.2.011	33903900.92	865.815	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

II - No valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Sentenças Judiciais (4), na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 200.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	44905200.20	850.350	R\$ 200.000,00
8.50.10.302.0241.1.014	33903904.20	850.430	R\$ 200.000,00
8.50.10.302.0241.2.009	33903000.99	850.440	R\$ 100.000,00
8.50.10.302.0241.2.009	33903900.99	850.460	R\$ 100.000,00
8.50.10.302.0241.2.009	44905200.99	850.480	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 900.000,00

III – No valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização de Serviços Ambulatoriais Média e Alta Complexidade Intensificadas** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios da FEVRE – Obras e Instalações**, na FEVRE, a saber:

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente**, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33903000.00	807.050	R\$ 300.000,00
8.07.10.122.0244.2.122	33903900.00	807.090	R\$ 450.000,00
8.07.10.122.0244.2.122	44905200.00	807.110	R\$ 150.000,00
	TOTAL		R\$ 900.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.104

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF determina o equilíbrio entre as disponibilidades de caixa e os compromissos assumidos,

DEC R E T A:

Artigo 1º- Os ordenadores de despesas dos órgãos que compõem as Administrações Centralizada e Descentralizada deverão, a partir da data da publicação deste Decreto providenciar o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar referente aos exercícios anteriores a 2008.

Artigo 2º- Os cancelamentos de que trata o artigo anterior, se referem as despesas empenhadas e não liquidadas pelo não implemento de condição da parte do credor.

Artigo 3º- Os Órgãos de Contabilidade e de Controle Interno ficam incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como de responsabilizar os Ordenadores de Despesas que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.105

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.447, de 20 de agosto de 2008,

DEC R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Suplementação do Educando FNDE – Material de Consumo**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
8.06.08.122.0237.2.179	33903000.05	R\$ 220.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Es-

pecial mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Suplementação do Educando PMVR/PNAE/PNAC – Material de Consumo**, na SME, a saber:

sonhos, impediu a concretização de muitos alvos e ceifou a oportunidade dessa pequena cidadã volta-redondense vir a também, com os seus esforços, estudo e trabalho, contribuir para o futuro e o desenvolvimento desta cidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pela memória de seus municípios, por mais jovens que sejam, e que é nos bancos escolares que todos encontram a chave para uma educação de qualidade, onde recebem estímulos e incentivos para o estabelecimento de bons alvos, para a prática de atividades que lhes garanta um futuro melhor e mais seguro,

DEC R E T A:

Artigo 1º - O Laboratório de Informática, situado no interior da Escola Municipal Prof. Waldyr Amaral Bedê, localizada na Rua Lambari nº 48, no bairro Santa Rita do Zarur passa a ser denominado **Adriely Emilia da Silva Alcantara**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de agosto de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.110

Nomeia a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as alterações procedidas pelo Decreto nº 11050, de 26/junho/2008,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura:

Titular : Juliene de Paula
Suplente: Luiz Carlos Cajazeira

Titular : Patrícia Soares Rocha Alves
Suplente: Frederico Paschoeto Silva

Titular : Adriane Medina Celli
Suplente: Nilzete da Silva Xavier

Titular : Maria Lúcia de A. Ferreira
Suplente: Ailton José de Souza

Titular : Lud Carvalho de Castro Filho
Suplente: Bruno Azevedo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.112

Denomina de **Ryan Augusto de Oliveira Silva** ao Laboratório de Informática situado no interior da Escola Municipal Prof. Waldyr Amaral Bedê localizada na Rua Lambari nº 48, no bairro Santa Rita do Zarur.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que **Adriely Emilia da Silva Alcantara**, nascida nesta cidade, no dia 27/dezembro/2001, no decorrer de sua breve existência, alegrou a vida de seus pais - Sebastião de Alcântara e Marlene da Silva, gozou do amor e da admiração de seus familiares, de seus vizinhos e de todos aqueles que usufruíram de seu convívio e, apesar da pouca idade, demonstrou intenso amor por Volta Redonda e pela nossa gente,

CONSIDERANDO que o seu inesperado falecimento, ocorrido no dia 24/dezembro/2007, interrompeu uma vida cheia de

sonhos, impediu a concretização de muitos alvos e ceifou a oportunidade desse pequeno cidadão volta-redondense vir a também, com os seus esforços, estudo e trabalho, contribuir para o futuro e o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO que **Ryan Augusto de Oliveira Silva**, nascido nesta cidade, no dia 16/março/2003, no decorrer de sua breve existência, alegrou a vida de seus pais – Carmo Augusto da Silva Júnior e Daniele Cristina de Oliveira Pinto, gozou do amor e da admiração de seus familiares, de seus vizinhos e de todos aqueles que usufruíram de seu convívio e, apesar da pouca idade, demonstrou intenso amor por Volta Redonda e pela nossa gente,

CONSIDERANDO que o seu inesperado falecimento, ocorrido no dia 18/setembro/2007, interrompeu uma vida cheia de sonhos, impediu a concretização de muitos alvos e ceifou a oportunidade desse pequeno cidadão volta-redondense vir a também, com os seus esforços, estudo e trabalho, contribuir para o futuro e o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público zelar pela memória de seus municípios, por mais jovens que sejam, e que é nos bancos escolares que todos encontram a chave para uma educação de qualidade, onde recebem estímulos e incentivos para o estabelecimento de bons alvos, para a prática de atividades que lhes garanta um futuro melhor e mais seguro,

DEC R E T A:

Artigo 1º - O Auditório, situado no interior da Escola Municipal Prof. Waldyr Amaral Bedê, localizada na Rua Lambari nº 48, no bairro Santa Rita do Zarur passa a ser denominado **Ryan Augusto de Oliveira Silva**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 3 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 022/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.653-0	CELIA APARECIDA MARTINS	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	54,41
00.824.661-0	DIAS E DANTAS ASSISTENCIA ODON	044.673/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	599,57
00.824.650-5	FILAVIO SOUZA GRIPP	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	593,64
00.824.652-1	FRANCISCO DA SILVA PORTO	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.561,56
00.824.662-9	FRANCISCO TEIXEIRA NETO	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	483,74
00.824.664-5	HELIO PINTO BARBOSA	045.963/00-2	2008	SALDO REMAN ISSQN	291,39
00.824.660-2	JOAO SABARA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	2.570,59
00.824.654-8	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.633,07
00.824.648-3	JUVECI DUARTE	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	189,77
00.824.655-6	LISA HELENA LEITE PINTO	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.632,06
00.824.656-4	LISA HELENA LEITE PINTO	037.335/00-6	2008	SALDO REMAN ISSQN	252,86
00.824.647-5	MRS FREITAS INFORMATIZACAO E A	035.421/00-2	2008	SALDO REMAN ISSQN	914,17
00.824.665-3	P R S COSTA ME	034.991/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	4.030,15
00.824.659-9	SIGNO VIA SERVICOS E DESIGN AP	043.244/00-9	2008	SALDO REMAN ISSQN	4.263,89
00.824.663-7	SUSANA DA SILVEIRA PUELLO	046.660/00-3	2008	SALDO REMAN ISSQN	87,06
00.824.657-2	SVR INCORPORACAO E CONSTRUCAO	043.997/00-7	2008	SALDO REMAN ISSQN	9.420,21
00.824.658-0	TATIANA E NASCIMENTO LOCACAO E	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	2.527,56
00.824.651-3	VEZES 2 COMUNICACAO LTDA ME	045.312/00-1	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.465,81
00.824.649-1	VINICIUS DE FARIA PEREIRA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	65,98

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 11 DE JULHO DE 2008

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIR. DE FAZENDA

E P D / V R

DIVISÃO DE FAZENDA
Sanderio Machado
Divisão de Fazenda
Garante DOATOS SMF

EDITAL N. 022/2008 - DDA/DA/SMF

TOTALS

TRIBUTO	CERTIDOS	VRL. ORIGINAL
I.P.T.U.	0	0,00
I.S.S.	0	0,00
CONTRIBUICAO E MELHORIA	0	0,00
TAXAS	0	0,00
MULTA DIV. ORIGENS	0	0,00
INDEN.E RESTITUICOES	0	0,00
I.V.V.C.	0	0,00
SALDO REMAN ITBIM	0	0,00
SALDO REMAN ISSQN	19	32.637,55
SALDO REMAN IPTU	0	0,00
SALDO REMAN IVVC	0	0,00
ACRESCIMOS LEGAIS	0	0,00
*** TOTAL GERAL ***	19	32.637,55

EDITAL N. 024/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.796-0	A A PEREIRA LOPEZ ALVES COLOCA	045.061/00-9	06/07	I.S.S.	701,00
00.824.803-6	AGENCIADORA MEGA PRESTADORA DE	044.837/00-3	05/07	I.S.S.	8.741,04
00.824.830-3	ALEXANDRA FORMAGGINI	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.818-4	ALICE ALVES DE ALENCAR	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	532,93
00.824.778-1	ARCHIMAR MATOSO PRATI E OUTRO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.824.781-1	AUTO ESCOLA CARREIRO LTDA ME	040.213/00-5	03/06	I.S.S.	20.319,17
00.824.778-0	AUTO ESCOLA VOLTA REDONDA LTDA	018.735/00-2	02/06	I.S.S.	18.582,04
00.824.769-2	AZEVEDO & SANTOS DE AZEVEDO LT	038.772/00-0	01/02	I.S.S.	1.021,10
00.824.827-3	CARLOS MENRIQUE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.824-6	CARPINTARIA TORRES LTDA	006.720/00-5	2005	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.804-4	CARPINTARIA TORRES LTDA	006.720/00-5	2007	I.S.S.	37.608,32
00.824.831-1	CLAITON GUIMARAES XAVIER	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.849-4	COMERCIAL PROLAR MERC DE VOLTA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.339,95
00.824.766-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	7.252,00
00.824.772-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.628/00-2	04/05	I.S.S.	1.368.418,10
00.824.774-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	455,65
00.824.811-7	COMPRE AQUI 2006 COM.DE ALUMIN	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	444,00
00.824.798-6	DAIMERCHRYSLER ARREND. MERCANT	999.999.999.999-999	00/07	I.S.S.	169.490,00
00.824.840-0	DANIEL LAUREANO CANDIDO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.838-9	DENILSON DE OLIVEIRA RESTAURAN	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.799-7	DENISE SOARES STOCCH	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.070,17
00.824.771-4	DESK ENTOLHO LTDA ME	393.366/00-4	01/04	I.S.S.	29.935,20
00.824.756-6	DSPC REPRESENTACOES LTDA	038.888.888.888-4	99/04	I.S.S.	59.058,30
00.824.772-2	EMERSON DA SILVA LEONARDO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	491,73
00.824.829-0	EVERALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.786-9	FRANCISCO GARCIA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	457,00
00.824.831-6	FÁBIO GONCALVES LOBATO	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	1.388,16
00.824.823-5	G. J. FILHOS COMERCIO DE AUTOMO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.775-7	GESSEY JOSE DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	1.800,26
00.824.820-6	GILSON SANTANA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	97,21
00.824.777-3	GIVANNA PEREIRA DUARIE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.824.785-4	HAD MOAGEM E RECICLAGEM LTDA	045.322/00-8	2005	MULTA DIV. ORIGENS	92,96
00.824.824-9	HAITON JOSE ALVES DE FARIA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.767-6	HEITOR FERREIRA BERNARDES	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	837,78
00.824.787-8	HENRIQUE CANDIDO DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	659,16
00.824.786-2	HERCULES JOSE DA MATA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	76,06
00.824.807-9	HILDO AUGUSTO ALVES	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	484,80
00.824.812-5	IVONETE RODRIGUES DE SOUZA	900.918/00-4	2007	MULTA DIV. ORIGENS	1.035,80
00.824.808-7	JANAINA CRISTINE DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	484,80
00.824.821-4	JANINE LIMA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.836-2	JOEL DONADIO DO PRADO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.824.782-0	JOSE CRISPIM RINALDI	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	1.230,75
00.824.813-3	JOSE GERALDO DE PAULA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.824.794-3	KADRE GEANE MATIAS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	799,66
00.824.816-8	LA PLATA AGENCIA DE VIAGENS E	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	2.554,24
00.824.805-2	LUIS ALBERTO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	484,80
00.824.806-0	LUIS CARLOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	484,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 024/2008 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.845-1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	045.687/00-5	2007	MULTA DIV. ORIGENS	47,58
00.824.793-5	MARIA FERREIRA MATIAS DE SOUZA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	799,66
00.824.791-9	MARIVON CABELEIREIROS LTDA ME	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	1.723,12
00.824.832-0	MAURILIO SILVESTRE	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,88
00.824.792-7	MAURILIO TEIXEIRA DE BARROS	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	407,48
00.824.839-7	MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.833-8	MERCIA LOPES DOS SANTOS	0.000.000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.773-0	MEU GUIA DO VALE DO PARAIBA LT	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	450,65
00.824.790-0	PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	2.660,11
00.824.828-1	PAULO CESAR SOUZA DE MORAES	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	106,37
00.824.815-0	PAULO ROBERTO DE LIMA E ESPOSA	0.000.000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	180,26
00.824.776-5	PEDRO JORGE PAIXAO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	777,36
00.824.801-0	RAFAEL PINHEIRO DE QUEIROZ	0.000.000.000-0	2005	I.S.S.	196,63
00.824.770-6	REJANE TESSITORES SIMOES	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.824.837-1	RENATO GOMES MAIA	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.834-6	ROBERTA FIGUEIREDO DE LIMA	0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	92,96
00.824.810-9	ROBSON ALVES CORDEIRO	0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	92,96
00.824.809-5	ROGERIA BATISTA DOS SANTOS CAN	0.000.000.000-0	2005	I.S.S.	341,92
00.824.799-4	SILVIO ALVES PINTO	0.000.000.000-0	2001	I.S.S.	590,64
00.824.800-1	SILVIO ALVES PINTO	044.766/00-9	2005	MULTA DIV. ORIGENS	92,96
00.824.783-8	SQARES & OLIVEIRA 2005 COMERCI	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.835-4	SUL MAX DISTRIBUIDORA DE COSME	0.000.000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	1.059,20
00.824.814-1	SUPERMERCADO SANTA RITA	0.000.000.000-0	2007	I.S.S.	7.640,27
00.824.819-2	TAROBEX DO BRASIL EMB.IND.LTDA	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.826-5	TATIANA DE CARVALHO FARIA	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.825-7	TELE ENTULHO LOCACAO DE VOLTA	0.000.000.000-0	2004	I.S.S.	266,91
00.824.780-3	VALADARES DIAS DA SILVEIRA	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	1.121,30
00.824.795-1	VALENTIM JOSI DE FIGUEIREDO	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.824.841-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.824.842-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	1.165,32
00.824.843-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.824.844-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.824.846-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	971,10
00.824.847-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	3.204,63
00.824.848-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	662,53
00.824.802-8	W V S RODRIGUES REPRESENTACOES	0.000.000.000-0	2006	I.S.S.	485,55
00.824.822-2	WILKLER DE SOUZA GOMES	0.000.000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 20 DE AGOSTO DE 2008

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
E P D / V R
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E
Setor DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 025/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUais TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.856-3	ADAO ROZA DA CUNHA E ESPOSA	5.159.0102.000-1	2003	I.P.T.U.	70,78
00.824.973-7	ATAIDE DELGADO	5.159.0138.000-0	2003	I.P.T.U.	57,25
00.824.860-5	BENEDITO CARLOS DE MORAES	5.159.0108.000-4	2003	I.P.T.U.	65,25
00.824.863-0	CLAUDIA APARECIDA CHAVES	5.159.0110.000-5	2003	I.P.T.U.	75,70
00.824.850-6	COHAB/VR	5.159.0219.000-0	2002	I.P.T.U.	56,44
00.824.851-6	COHAB/VR	5.159.0036.000-3	2002	I.P.T.U.	53,83
00.824.852-4	COHAB/VR	5.159.0046.000-0	2002	I.P.T.U.	68,91
00.824.857-5	COHAB/VR	5.159.1000.000-0	2003	I.P.T.U.	52,26
00.824.861-3	COHAB/VR	5.159.0109.000-0	2003	I.P.T.U.	67,99
00.824.862-1	COHAB/VR	5.159.0109.000-0	2003	I.P.T.U.	116,56
00.824.864-8	COHAB/VR	5.159.0113.000-1	2003	I.P.T.U.	56,92
00.824.865-0	COHAB/VR	5.159.0132.000-5	2003	I.P.T.U.	89,59
00.824.871-0	COHAB/VR	5.159.0133.000-5	2003	I.P.T.U.	153,61
00.824.872-9	COHAB/VR	5.159.0134.000-6	2003	I.P.T.U.	55,77
00.824.877-0	COHAB/VR	5.159.0151.000-9	2003	I.P.T.U.	59,59
00.824.880-0	COHAB/VR	5.159.0156.000-6	2003	I.P.T.U.	62,33
00.824.883-4	COHAB/VR	5.159.0170.000-6	2002	I.P.T.U.	60,31
00.824.884-2	COHAB/VR	5.159.0170.000-6	2003	I.P.T.U.	103,39
00.824.886-5	COHAB/VR	5.159.0169.000-9	2003	I.P.T.U.	54,60
00.824.891-3	COHAB/VR	5.159.0169.000-0	2003	I.P.T.U.	70,00
00.824.891-5	COHAB/VR	5.159.0169.000-0	2003	I.P.T.U.	73,02
00.824.894-7	COHAB/VR	5.159.0197.000-11	2002	I.P.T.U.	62,29
00.824.893-1	COHAB/VR	5.159.0197.000-12	2002	I.P.T.U.	57,92
00.824.894-0	COHAB/VR	5.159.0197.000-12	2003	I.P.T.U.	99,31
00.824.895-0	COHAB/VR	5.159.0193.000-9	2003	I.P.T.U.	79,01
00.824.896-6	COHAB/VR	5.159.2000.000-2	2003	I.P.T.U.	75,01
00.824.897-4	COHAB/VR	5.159.0201.000-0	2003	I.P.T.U.	64,66
00.824.898-2	COHAB/VR	5.159.0202.000-5	2003	I.P.T.U.	61,46
00.824.899-0	COHAB/VR	5.159.0203.000-1	2003	I.P.T.U.	59,76
00.824.900-8	COHAB/VR	5.159.0209.000-3	2002	I.P.T.U.	54,43
00.824.901-6	COHAB/VR	5.159.0209.000-3	2003	I.P.T.U.	93,33
00.824.902-4	COHAB/VR	5.159.0212.000-0	2003	I.P.T.U.	54,04
00.824.904-0	COHAB/VR	5.159.0213.000-5	2003	I.P.T.U.	55,35
00.824.905-9	COHAB/VR	5.159.0214.000-0	2003	I.P.T.U.	76,03
00.824.906-7	COHAB/VR	5.159.0217.000-5	2002	I.P.T.U.	94,03
00.824.907-5	COHAB/VR	5.159.0217.000-7	2003	I.P.T.U.	1.69,20
00.824.908-3	COHAB/VR	5.159.0009.000-6	2003	I.P.T.U.	59,33
00.824.910-5	COHAB/VR	5.159.0076.000-1	2003	I.P.T.U.	73,20
00.824.911-3	COHAB/VR	5.159.0122.000-0	2003	I.P.T.U.	59,13
00.824.855-0	CONCEICAO GOMES MARTINS CARVAL	5.159.0180.000-7	2003	I.P.T.U.	53,56
00.824.855-6	HELENA MEIRA FERREIRA E ESPOSO	5.159.0117.000-3	2003	I.P.T.U.	71,11
00.824.856-4	HELENA MEIRA FERREIRA E ESPOSO	5.159.0117.000-3	2003	I.P.T.U.	121,09
00.824.856-7	ISABEL DA CONCEICAO DE SOUZA	5.159.0099.000-7	2003	I.P.T.U.	62,21
00.824.852-6	ISAIAS LUIS DE ALMEIDA E ESPOS	5.159.0169.000-7	2003	I.P.T.U.	52,04
00.824.875-3	JOAO ALFREDO DE SOUZA	5.159.0345.000-6	2003	I.P.T.U.	55,05

Fil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 025/2008 ~ DDA/DA/SMF

CERTIDÃO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.886-9	JOAO BATISTA DA COSTA E ESPOSA	5.159.0182.000-8	2002	I.P.T.U.	51,99
00.824.887-7	JOAO BATISTA DA COSTA E ESPOSA	5.159.0182.000-8	2003	I.P.T.U.	89,13
00.824.881-8	JORGE ROGERIO DA SILVA E OUTRO	5.159.0163.000-4	2003	I.P.T.U.	53,90
00.824.868-0	JOSE ELENO DA SILVA	5.159.0128.000-3	2002	I.P.T.U.	52,65
00.824.869-9	JOSE ELENO DA SILVA	5.159.0128.000-3	2003	I.P.T.U.	90,30
00.824.854-0	JOSE GERALDO ROSA E LUCIMAR F.	5.159.0090.000-8	2003	I.P.T.U.	63,06
00.824.876-1	JOSE SATURNINO FILHO	5.159.0149.000-8	2003	I.P.T.U.	56,61
00.924.853-2	MARGARIDA DOS S. GONCALVES	5.159.0082.000-4	2003	I.P.T.U.	67,74
00.824.859-1	MARIA DAS GRACAS	5.159.0103.000-7	2003	I.P.T.U.	68,67
00.824.878-8	MERCES VITALINA DE JESUS	5.159.0153.000-0	2002	I.P.T.U.	55,05
00.824.879-6	MERCES VITALINA DE JESUS	5.159.0153.000-0	2003	I.P.T.U.	94,36
00.824.909-1	RAIMUNDO GERALDO LADAINHA	5.159.0025.000-3	2003	I.P.T.U.	62,29
00.824.855-9	RAQUEL APARECIDA LACALVIA	5.159.0091.000-3	2003	I.P.T.U.	63,01
00.824.874-5	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA E ESP	5.159.0141.000-4	2003	I.P.T.U.	59,46
00.824.867-2	ROOSEVELT A. MEIRA FERREIRA	5.159.0118.000-9	2003	I.P.T.U.	74,04

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE AGOSTO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

*Sílvia Helena G. Machado**Christiane G. Garcia*

EPD / VR

*Moisés G. Machado**DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA**Gleba Ribeirão Preto/SP**Geraldo C. Machado*

COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, faz saber que a Certidão Negativa de Débito nº 17023 em nome de CSN CIMENTOS SA está CANCELADA tendo em vista a sua emissão indevida.

Volta Redonda, 08 de Setembro de 2008.

SÍLVIA HELENA GRACIA MACHADO
Diretora DA/SMF

EDITAL N.º 131/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000844-0/08 e nº. 000846-2/08 referente ao IPTU da área construída de 31,30 m²; sob inscrição municipal: 1.074.0012.000-7; em nome de Empresa Gazetilha Ltda, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4601/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 132/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 5, 6, 8, 17, 18 e 154 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento de imposto Predial referente a IPTU de mudança de utilização residencial para comercial da área construída de 49,88 m²; sob inscrição municipal:

5.028.0036.000-0 em nome de Judith R. Garcia e Ruderice da Penha Ruella Carneiro, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4601/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 041/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **JOSE ANTÔNIO BEILER NETO** que conforme a Decisão nº 0099/2008 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0387/2008.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 042/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **TITO AURELIO GONÇALVES**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 3599/08 em 15 de agosto de 2008, por infração ao Artigo 61, DA LM 1896/84, com suas alterações.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do

presente edital.

Processo 2005/06

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 043/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CONDOR ESQUADRIAS LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº 07790/08 em 30 de junho de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 8002/88, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N.º 044/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **MACHADO CILAS E ANDERSON LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 07713/08 em 02 de junho de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 7443/87, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 003/2008-SME

Ementa: Define a estrutura organizacional do Fórum Municipal de Educação, designa seus componentes e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos II e III do art. 3º do Decreto Municipal nº 11044, de 19/06/08, publicado em 26/06/08.

RESOLVE:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação, instância em que serão discutidos, propostos e aprovados os Objetivos, Diretrizes e Metas do Plano Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. COORDENAÇÃO EXECUTIVA ORGANIZADORA, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das ações necessárias para a realização do evento.
- II. ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFRA-ESTRUTURA, responsáveis respectivamente pelo material de divulgação e das apresentações artísticas e culturais do evento e pela operacionalização das ações programadas.
- III. COMISSÕES TEMÁTICAS, responsáveis pela elaboração do diagnóstico, das diretrizes, dos objetivos e metas dos Eixos Temáticos que integram o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Coordenação Executiva Organizadora e as Assessorias os seguintes profissionais:

I. COORDENAÇÃO EXECUTIVA ORGANIZADORA

- a) ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA - (SME)
- b) ÁUREA COSTA SHOCAIR - (SME)
- c) CLÁUDIO ÁLVARES MENCHISE - (CME)
- d) EDILCE MARIA PINTO - (SME)
- e) IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - (CME)
- f) MARIA CRISTINA DA SILVA RORIZ - (CME)
- g) MARIA DAS GRAÇAS PAIVA FERREIRA - (FEVRE)
- h) MARIA JOSÉ CARVALHO VIEIRA - (FEVRE)
- i) PAULO ROBERTO MENDONÇA CORREA - (SME)
- j) SILVANA MARIA PEREIRA CANGUSSU DORNELAS - (SME)
- l) VÂNIA AZEVEDO COUTINHO - (SME)
- m) VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES - (SME) - (Coordenadora)

II. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

- a) CRISTINA MOURA RESENDE - (SME) - (Coordenadora)
- b) KÁTIA MARIA DE ASSIS G. FERREIRA - (SME)
- c) ROSELE CONCEIÇÃO DE S. MARCELINO - (SME)

III. ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFRA-ESTRUTURA

- a) ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA - (SME)
- b) DENISE DE FÁTIMA FREIRE FERREIRA - (SME)
- c) JANDIR MIRANDA DA SILVA - (SME)
- d) KÁTIA PACHECO - (SME)
- e) MARIA CRISTINA FURLANI DA COSTA - (SME) - (Coordenadora)
- f) MARIA NÍVIA MOREIRA - (SME)
- g) TELMA FABIANA ALEXANDRE - (SME)

Art. 3º - Ficam designados para compor as Comissões Temáticas os seguintes profissionais:

I. EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) ANDRÉIA CRESPO DINIS - (SME) - (Coordenadora)
- b) ANA MARIA DE SOUZA ALVES - (E.M. Profª Juracy Varanda de A. Gama / SME)
- c) DEISE MEIRE BARBOSA LAUREANO - (C.M. Nossa Espaço / SME)
- d) JANE MÁRCIA DO VALLE LOPES REIS - (SME)
- e) TÂNIA REGINA DE SOUZA ROCHA - (C.M.I.E. Bem-Me-Quer / SME)

II. ENSINO FUNDAMENTAL

- a) ANA JÚLIA CURY GONÇALO - (FEVRE/SME)
- b) IONARA HYGINO MUNIZ - (SME)
- c) JANAÍNA RODRIGUES EGALON - (SME)
- d) LIGIA DA SILVA PENHA - (Conselho Tutelar)
- e) MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN - (E.M. Prof. Lund Fernandes Villela / SME)
- f) MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA - (SME) - (Coordenadora)
- g) SUELÍ GOMES MÉDICI - (SME)

III. ENSINO MÉDIO

- a) MARILDA ROSA TAVARES - (SME) - (Coordenadora)
- b) MÔNICA REGINA DE PAIVA MARTINS SERAPHIN - (FEVRE)
- c) MONIQUE CAPOBIANCO MARTINS - (FEVRE)

IV. EDUCAÇÃO SUPERIOR

- a) ALEXANDRE FERNANDES HABIBE - (FOA)
- b) DAGOBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - (Centro Universitário UNIFOA)
- c) EDEGAR DORNAS - (Faculdade Sul Fluminense)
- d) LÚCIA MARIA PEREIRA DA SILVA COSTA - (Centro Universitário UGB) - (Coordenadora)
- e) NELMA MARQUES DE OLIVEIRA - (SME)
- f) RONALDO AUAD MOREIRA - (Centro Universitário UBM - Campus Cicuta)

V. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- a) ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - (SME) - (Coordenador)
- b) ELITA MARIA BRANDÃO NOGUEIRA - (SME)
- c) FERNANDA MARIA MOREIRA RANGEL - (SME)
- d) MARLI TAVARES DE MEDEIROS - (FEVRE/SME)
- d) SILVANA MENDONÇA DE OLIVEIRA - (SME)

VI. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

- a) ANINE PINHEIRO RAMOS DE ASSIS - (EPD)
- b) EDSON SILVEIRA SILVA - (EPD)
- c) GIANY NOGUEIRA DE ABREU - (SME)
- d) JOSÉ THEODORO DE ALMEIDA -(SME)
- e) LETICIA PIEDADE DE MEDEIROS - (SME)
- f) SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS - (SME) - (Coordenador)
- g) WALTER LUIZ DA SILVA LAMEIRA - (EPD)

VII. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- a) ALEXANDRE MENDES - (CEFETQ - Unidade Volta Redonda)
- b) CLEUZA SOBREIRA FURTADO SILVA - (CETEP) - (Coordenadora)
- c) JOSÉ ARTHUR DUARTE CAMACHO - (CEFET)
- d) MARGARET DE OLIVEIRA MARTINS - (SENAI)
- e) MARTA FERREIRA ABDALA MENDES - (CEFETQ)
- f) SUELY LAURINDO DE MOURA - (SME)

VIII. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) ELIZABETH MELLO SILVEIRA DOS SANTOS - (SMAC) - (Coordenadora)
- b) JOÃO FERNANDO TEIXEIRA SOBRINHO - (SMS)
- c) LILIAN CARVALHO VARELA - (SMS)
- d) MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAES - (COMPED)
- e) MARTHA BARCELLOS NETTO DE FARIA - (SMAC)
- f) VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES - (SME)

IX. EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA E ÍNDIGENA

- a) FABIOLA LEONOR DE PAULA - (SME)
- b) JODELINE SANTOS DE SOUZA MATOS - (SME)
- c) MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA - (SME)
- d) SERGIO A. ZACARIAS - (COMUPPIR)
- e) VERÔNICA PAIVA DANTAS ZEGHIR - (SME) - (Coordenadora)

X. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- a) ELIZABETE DE ALMEIDA ESTEVES - (E.M. Prof. Waldyr de Amaral Bedê / SME)
- b) FRANCISCA ELUSE DE SOUZA - (SME)
- c) IRINÉA DA GLÓRIA PEREIRA BRÍGIDA - (SME)
- d) JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES - (SME) - (Coordenadora)
- e) LUIZ CLAUDIO DA SILVA - (SME)

XI. FINANCIAMENTO E GESTÃO

- a) BRUNO BRANDÃO AUGUSTO – (E.M. Fernando de Noronha / SME)
- b) CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS - (SME)
- c) CARMEN LUCIA PINTO COELHO DE ABRANTES - (SME) - (Coordenadora)
- d) IZABEL CRISTINA DA SILVA - (FUNDEB)
- e) PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA - (DOC/SMP)
- f) VALÉRIA CRISTINA RAMOS LAMIM DA SILVA - (SME)
- g) VERA LÚCIA FERREIRA - (SME)

XII. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- a) EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES - (SME)
- b) PATRÍCIA RODRIGUES VIDAL - (SME) - (Coordenadora)
- c) WALDISA GUIMARÃES MARQUES - (CME)

Art. 4º - Caberá à Comissão Executiva Organizadora elaborar as competências das Comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2008.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA- TAC

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE- FEEMA, FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS- SERLA, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS- IBAMA, GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA, B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA-EPP, DELTATEC SERVIÇOS LTDA, FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, TGACONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TERRACOTALTD, REALPORT CONSTRUTORALTDA e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (com a anuência da GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO- GRPU/RJ).

OBJETO:

Definir responsabilidades e ações a serem realizadas visando o licenciamento ambiental das obras constantes do Projeto de Revitalização/Reurbanização da Av. Adalberto de Barros Nunes (Av. Beira Rio) (trecho entre o bairro Jardim Belmonte e o bairro Volta Grande III).

Definir os serviços cuja realização fica permitida (substituição de rede elétrica; plantio de grama e mudas de vegetação (essências nativas) nas margens do Rio Paraíba do Sul; contenção de encosta, nas proximidades do Colégio São Marcelo; preparação das áreas para recuperação e recuperação asfáltico da pista de ciclovía; relocação dos pontos de parada de transporte coletivo; retirada de objetos, resíduos de obras e entulhos depositados nas margens do Rio Paraíba do Sul e conclusão da pista de caminhada, em ambos os sentidos da Av. Beira Rio).

Determinar a suspensão imediata das obras dos quiosques, da recuperação das pontes e da realização de aterramentos, de qualquer monta, nas margens do Rio Paraíba do Sul.

PRAZO: 3 (três) anos

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2008

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 001/2006 SMA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 - inciso III da Constituição Federal, e o item 13.1 do Edital n.º 001/2006 SMA prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2006 por mais 02 (dois) anos, a contar de 18 de setembro de 2008.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2008/CPPAD/SMA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD/SMA, faz saber a **Francisco Cácio Matos Martins**, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/08, em que o mesmo figura como **indiciado**, com esteio no Decreto nº 859/75, art. 50, alínea "a" e "b", constando nos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, **CITADO** para no dia **29 de setembro de 2008, às 09:00 horas**, comparecer, sob pena de **REVELIA**, perante esta Comissão, sediada na Rua 1º de Maio nº 106 - Aterrado, nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de inter-

rogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também **CITADO**, sob pena de **REVELIA**, para apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda (RJ).

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

HAROLDO SALES BENTO FILHO
-Presidente da CPPAD-

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 001/2006 – SMA PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 - inciso III da Constituição Federal, e o item 13.1 do Edital n.º 001/2006 – SMA prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2006 por mais 02 (dois) anos, a contar de 18 de setembro de 2008.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 318/2004 SMA - Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 795,26, a contar de 14/05/2004, do servidor ADILIO BORGES BERNARDO - Matrícula: 011.959, ocupante do cargo de Calceiteiro, Nível GO - 3-II - 17º referência.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 054/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/R.J., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sessenta e oito (68) equipamentos de laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR e HMR – Hospital Municipal do Retiro.

PRAZO: Doze (12) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO: 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51.796-8, de 31/07/2008) – Processo Administrativo nº 1417/2008/SMS/PMVR.
ORÇAMENTÁRIA:

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 274/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de **REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO TRÊS POÇOS**, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/04/2008 (**CONTRATO Nº 078/2008**).
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.885/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 275/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. LUIS ALVES PEREIRA e RUA PAULO LEOPOLDO MARÇAL**, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., firmado em 05/06/2008 (**CONTRATO Nº 145/2008**).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.058/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 276/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **REAL-PORT CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – ALAMBRADO**, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ., firmado em 15/05/2008 (**CONTRATO Nº 123/2008**).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.052/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 277/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **REAL-PORT CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de serviços na **PASSARELA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN)**, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes (Beira Rio), Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ., firmado em 03/04/2008 (**CONTRATO Nº 074/2008**).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.992/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 278/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, QUE LIGA OS BAIRROS AERO CLUBE E JARDIM BELMONTE, EM VOLTA REDONDA/RJ.**, firmado em 02/06/2008 (**CONTRATO Nº 139/2008**).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.067/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 279/2008 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

DA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS RUAS 41 E 41-A, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA**, em Volta Redonda/RJ., firmado em 05/06/2008 (**CONTRATO Nº 147/2008**).
PRAZO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.035/2008

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Convite nº. 003/2008
 Processo de compras nº.023/2008

EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados na licitação realizada no dia 25/08/2008, na modalidade de convite nº. 003/2008, com a finalidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme o anexo I do Edital, que após a apreciação das propostas considerou vencedoras as firmas:

OLIQUIPA MÁQUINAS E SERVIÇOS, quanto aos itens 01 e 02, com os valores de R\$24.201,06(Vinte quatro mil duzentos e um reais e seis centavos) e R\$235,98 (Duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), respectivamente.

INFO IN TIME INFORMÁTICA, quanto aos itens 03 e 04, nos valores de R\$10.028,00 (Dez mil e vinte oito reais) e R\$676,20 (seiscientos e setenta e seis reais e vinte centavos), respectivamente.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2008.

A Comissão:

Jayr Affonso de Oliveira
Amarildo Ferreira Frossard
Alexandre Junior Machado Cyrne

ATO N.º 3489/2008– PR

EMENTA: Suspende o servidor Carlos David Augusto Cruzeiro.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender por 3 (três) dias, a partir de 27/08/2008, o servidor CARLOS DAVID AUGUSTO CRUZEIRO, por ter infringido o Regulamento de Pessoal desta Fundação no seu Título VIII, Capítulo I, artigo 62 e 65 parágrafo 2º e Título VIII, Capítulo III, Artigo 71 inciso III letra "a", conforme relatado no memorando nº 067/2008 do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2008

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr.515
ATO N.º 3490/2008– PR

EMENTA: Suspende a servidora Sueli Machado de Souza Rubin

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender por 3 (três) dias, a partir de 27/08/2008, a servidora SUEL MACHADO DE SOUZA RUBIN, por ter infringido o Regulamento de Pessoal desta Fundação no seu Título VIII, Capítulo I, artigo 62 e 65 parágrafo 2º e Título VIII, Capítulo III, Artigo 71 inciso III letra "a", conforme relatado no memorando nº 067/2008 do Colégio Getúlio Vargas.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2008

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr.515

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Ricardo Márcio Rodrigues

OBJETO: Execução de reforma da Sede da Dívida Ativa Elétrica, Rua Edson Passos, bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1268/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.04.122.0296.2.016/

3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56152-8

VALOR: R\$ 1.634,60 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeo José Fernandes

OBJETO: Execução de limpeza de coletores, caixas e canaletas (Parque Vitoria e Rua 27 de Outubro, Três Poços), diversos Núcleos e Bairros em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1265/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56175-8

VALOR: 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeo José Fernandes

OBJETO: Execução de recomposição de calçada, Av. Nova Brasília, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1239/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

8.55.15.451.0298.2.006.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56176-8

VALOR: 11.142,00 (onze mil, cento e quarenta e dois reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Inácio Francisco da Silva

OBJETO: Execução de muro de contenção em frente ao nº 130, rua Santa Luzia, Bairro Vila Americana

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1336/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

8.55.15.451.0298.2.006/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56251-8

VALOR: R\$ 2.095,25 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Vagner Sebastião Florentino

OBJETO: Reforma da Sede da Dívida Ativa – Rua Edson Passos Bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1267/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

8.55.04.122.0296.2.016/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56200-8

VALOR: R\$ 4.315,51 (quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Francisco de Lourdes Alves Pereira

OBJETO: Execução de muro de contenção nºs 301, 311 e 320, Núcleo Nova Esperança, Rua da Figueira no bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1087/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

8.55.15.451.0298.2.006/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56199-8

VALOR: R\$ 10.815,00 (dez mil e oitocentos e quinze reais)

